



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 527, DE 14 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução nº 033/2019/CONSU;
- o Memorando Eletrônico nº 81/2025 – PROEN;
- o Memorando Eletrônico nº 6/2025 – CONGRE-CCO;
- o memorando eletrônico nº 33/2025 – PROAD,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** como membros permanentes para comporem Comissão de Espaço Físico (COESF) da Universidade Federal de São João del-Rei, relativamente a todos os campi, nos termos do caput do Art. 2º da Resolução nº 033/2019/CONSU/UFSJ, os seguintes servidores:

- I – Pró-reitor de Administração, como Coordenador;
- II – Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento, como Vice-Coordenador;
- III – Diretor da Divisão de Projetos e Obras;
- IV – Técnico administrativo lotado no Núcleo de Meio Ambiente:
 - **Gustavo Henrique Almeida**;
- V – Docente de formação em arquitetura ou engenharia civil:
 - **Luciana Bracarense Coimbra**.

§ 1º Os mandatos dos membros da COESF ocupantes dos cargos correspondentes aos incisos I, II e III têm duração no tempo em que estiverem no respectivo cargo.

§ 2º Os mandatos de que tratam os incisos IV e V são de 2 (dois) anos, permitidas as reconduções.

Art. 2º **Nomear** como membros variáveis para comporem a Comissão de Espaço Físico (COESF) da Universidade Federal de São João del-Rei, nos termos do § 1º do Art. 2º da Resolução nº 033/2019/CONSU/UFSJ, os seguintes servidores e discentes:



Universidade Federal
de São João del-Rei

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 527, DE 14 DE JULHO DE 2025

I - Comissão de Espaço Físico - Campus Santo Antônio (COESF/CSA):

- a) Diretor(a) da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede;
- b) Docentes: **Fábio Alexandre de Matos, Leandro Reis Muniz e Lincoln Cardoso Brandão;**
- c) Técnico Administrativo em Educação: **Isabela Teixeira de Assis Coelho;**
- d) Discente: vago (não houve indicação).

II - Comissão de Espaço Físico - Campus Dom Bosco (COESF/CDB):

- a) Diretor da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede;
- b) Docentes: **Rosa Gouvea de Souza, Marcos Pereira Feitosa e Altacílio Aparecido Nunes;**
- c) Técnico Administrativo em Educação: **Isabela Teixeira de Assis Coelho;**
- d) Discente: vago (não houve indicação).

III - Comissão de Espaço Físico - Campus Tancredo Neves (COESF/CTAN):

- a) Diretor da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede;
- b) Docentes: **Douglas Marcos Ferreira, Elverton Carvalho Fazzion e Flávia Nacif da Costa;**
- c) Técnico Administrativo em Educação: **Isabela Teixeira de Assis Coelho;**
- d) Discente: vago (não houve indicação).

IV - Comissão de Espaço Físico - Campus Sete Lagoas (COESF/CSL):

- a) Coordenador Administrativo da Coordenadoria Administrativa do Campus de Sete Lagoas (CACSL);
- b) Docentes: **Mariana Naomi Saka, Renato Vinícius Oliveira Castro e Daniela de Carvalho Lopes;**
- c) Técnico Administrativo em Educação: **Warlen Pontes de Freitas;**
- d) Discente: vago (não houve indicação).

V - Comissão de Espaço Físico - Campus Alto Paraopeba (COESF/CAP):

- a) Diretor da Divisão de Prefeitura do Campus Alto Paraopeba (DIPAP);
- b) Docentes: **Adelcio Carlos de Oliveira, Aderjane Ferreira Lacerda e Ana Maria de Oliveira;**
- c) Técnico Administrativo em Educação: **Marcelo Luis Alves;**
- d) Discente: vago (não houve indicação).



Universidade Federal
de São João del-Rei

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 527, DE 14 DE JULHO DE 2025

VI - Comissão de Espaço Físico - Campus Centro Oeste Dona Lindu (COESF/CCO):

- a) Diretor do Campus Centro Oeste Dona Lindu (CCO);
- b) Docentes: **Aline Carrilho Menezes, Hélio Batista dos Santos e José Augusto Ferreira Perez Villar;**
- c) Técnico Administrativo em Educação: **Jacqueline Almeida Silva;**
- d) Discente: **Pedro Ferreira de Oliveira** (reconduzido).

§ 1º Os mandatos dos membros da COESF ocupantes dos cargos correspondentes à alínea “a” dos incisos I, II, III, IV, V e VI têm duração no tempo em que estiverem no respectivo cargo.

§ 2º Os mandatos de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d” dos incisos I, II, III, IV, V e VI são de 2 (dois) anos, permitidas as reconduções.

Art. 3º Revogar as portarias relacionadas:

I - a Portaria Reitoria nº 672, de 10 de novembro de 2022;

II - a Portaria Reitoria nº 386, de 22 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor